AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.774/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro automotivo, para fornecimento de apólice de seguro completa para o veículo Fiat Pulse Audace 1.0 Turbo Flex AT – 2024/2025 patrimônio de nº 138790, pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, proveniente do convênio FEHIDRO AT COB 134

PERÍODO DE PROPOSTAS: Da publicação deste aviso até 11/11/2.026 às 00h00m.

Data da sessão: 11/11/2.026.

Horário da sessão: 09h00min às 11:00min.

O ITEM É PREFERENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA/SP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2.026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.774/2.025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA - SP, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentação Interna e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 11/11/2.026

Horário da sessão: 09h00min às 11:00min

Link: https://bllcompras.com/ProcesS/.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada em seguro automotivo, para fornecimento de apólice de seguro completa para o veículo Fiat Pulse Audace 1.0 Turbo Flex AT – 2024/2025 patrimônio de nº 138790, pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, proveniente do convênio FEHIDRO AT COB 134.

1.2. Este certame é de participação preferencial para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.

1.3. A contratação será realizada em item único, composto conforme Tabela constante abaixo:

ITEM	VEICULO	QUANT.	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Seguro veicular de 01 Fiat Pulse Audace TF200, Placa TLZ-4J60	1	Seguro 12 meses	R$ 3.946,74

1.4. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Os fornecedores deverão apresentar somente 1 (uma) seguradora emissora da apólice para o item em sua proposta.

2. DO VALOR REFERENCIAL

2.1. Média do valor de Mercado = Valor Global = **R$ 3.946,74** (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), cabe salientar que o valor informado acima é o único a ser considerado como referência.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico https://bllcompras.com/.

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço https://bll.org.br/fornecedor/ para acesso ao sistema e operacionalização.

3.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.3.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal Nº 14.133/21;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances previsto após a abertura.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ***1% (um por cento).***

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma do modelo da proposta comercial.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a seguradora emissora da apólice, quando for o caso, o preço unitário e o valor total da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3. Todos os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico https://bllcompras.com/.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.5.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, e demais anexos deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.7. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, quando for o caso, ou concordar com as seguintes declarações:

5.7.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

5.7.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.7.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras, suas propostas e lances;

5.7.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei Federal Nº 8.213/91.

5.7.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PREÇO

6.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço ofertado em relação ao preço referencial máximo estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas e atendimento ao valor referencial máximo estipulado.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será divulgado no chat da plataforma e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Sendo o preço compatível, será solicitado o envio da proposta final de acordo com o ANEXO II (Modelo de Proposta), no prazo de até **02 (Duas) horas**.

6.4. Caso o licitante vencedor necessite de um prazo maior, deverá solicitar de maneira justificada, ao Agente de Contratação que estará conduzindo a sessão pública, pelo chat do sistema, a prorrogação do tempo.

6.5. A prorrogação solicitada, desde que justificada, após análise poderá ser aceita pelo agente de contratação.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (Noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço referencial máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

6.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

6.15. O fornecedor convocado deverá encaminhar a documentação de habilitação no prazo máximo de **2 (Duas) horas**, contado da solicitação do agente de contratação, sob pena de inabilitação.

6.16. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.16.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Comprovação de autorização de funcionamento expedida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, para operação no ramo compatível com o objeto da contratação.

6.17. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na prestação dos serviços.

6.17.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou ao domicilio do licitante, pertinente ao ramo de atividade da licitante e compatível com seu objeto contratual.

a) Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

b) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN - tributos mobiliários), relativo à sede ou domicilio do licitante.

d) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

e) Prova de inexistência de sanções que impeçam a participação em certame ou na

futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Sicaf;

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

- Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

- Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo TCE/SP;

f) Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem restrições.

6.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.

6.19. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Cabe ao agente de contratação, se for o caso, decidir quanto à emissão, em cada site devido, quando possível, de certidões e/ou documentos não entregues pelo vencedor do certame, visando à economicidade do processo.

6.22. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.22.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado vencedor**.**

6.24. Deverão ser apresentadas todas as declarações constantes nos anexos, no momento da habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O contratado será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei Federal Nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela previstas.

7.2. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS, no Portal do Município de COTIA/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, conforme procedimentos comuns deste Sistema, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

7.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

7.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços, se for o caso, que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.3.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.4. As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

7.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Cotia, 03 de novembro de 2026.

Raquel Oliveira Lima Lascane

Secretário Municipal do Verde, meio Ambiente e Agropecuária

(Conforme delegação de competência – Decreto Municipal Nº 9.261/2023)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo

Contratação de empresa especializada em seguro automotivo, para fornecimento de **apólice de seguro completa** para o veículo **Fiat Pulse Audace 1.0 Turbo Flex AT – 2024/2025 patrimônio de nº 138790**, pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, proveniente do convênio FEHIDRO AT COB 134

2. Justificativa

A necessidade se dá pela circulação do veículo em vias urbanas e rurais, está sujeito a riscos elevados de colisões, danos materiais e eventos climáticos. A ausência de seguro pode gerar prejuízos diretos ao patrimônio público e interromper atividades essenciais. O veículo será utilizado em fiscalizações, monitoramentos ambientais, visitas técnicas e ações oficiais do município.

3. Obrigações da (s) contratada (s)

3.1. No ato da contratação, a CONTRATA (S), deverá entrar em contato com a Secretária do Verde e do Meio Ambiente (11) 4614-4014 ramal 7595, a fim de que seja feito um agendamento em conjunto, com data e horário onde será feito o tramite da apólice e a vistoria do automóvel.

3.2. Não serão aceitos contrato que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência.

3.4. A contratação deverá ser bem clara em seus aspectos sendo os mesmos inspecionados pela solicitante da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, assim como acordado acima, que a mesma deve ser informada da data e horário para a secretaria.

3.6. Deverá apresentar a Nota Fiscal e/ou fatura correspondente apenas do contrato efetivamente acordado, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho.

3.7.A contratada deverá garantir que tenham as certificações/garantia dos mesmos, conforme Código de Defesa do Consumidor.

3.9. Designar um profissional da CONTRATADA (gerente de projeto, ou de conta, ou de relacionamento) que seja responsável pelo relacionamento estratégico com a Prefeitura, com autonomia para tomar decisões que impactem no bom andamento dos serviços;

3.10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;

3.11. Cumprir todas as exigências descritas neste instrumento e realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações ora estipuladas;

3.11.1. Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, mão de obra, transportes, equipamentos, máquinas, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais, trabalhistas,

previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, necessários à perfeita execução do objeto.

3.11.3. Cumprir fielmente o contrato, de modo que o objeto seja executado com esmero e perfeição, sob sua inteira responsabilidade;

3.12 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Representante da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;

3.12.1Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

3.12.2 assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.12.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou por eles causados a terceiros no desempenho e nos horários da prestação dos serviços.

4. Detalhamento da contratação de uma seguradora de automóvel

4.1.

- Seguro Compreensivo (Total) – Cobertura Obrigatória para Uso Público

 O seguro mais adequado e exigido para veículos oficiais é o Seguro Compreensivo, que inclui:
- Colisão
- Cobre danos ao veículo em qualquer tipo de acidente (batida, capotamento, impacto).
- Incêndio
- Protege contra incêndio acidental ou provocado por pane elétrica.
- Roubo e Furto
- Cobre perda total ou parcial caso o veículo seja roubado ou furtado.
- Danos da Natureza (fenômenos naturais)

 Inclui cobertura para:
- Enxurradas
- Alagamentos
- Queda de árvore
- Granizo
- Ventos forte
- Seguro RCF-V – Responsabilidade Civil Facultativa (Terceiros)
- Essencial para veículos públicos, pois protege o Município em caso de danos a terceiros.

 Coberturas recomendadas:
- Danos Materiais: mínimo R$ 150.000,00
- Danos Corporais: mínimo R$ 150.000,00
- (Pode ser ampliado conforme orientação da Administração)
- Cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP

- Recomenda-se a contratação de APP para os ocupantes, devido às atividades externas realizadas pela Secretaria.

Cobre:

- Morte
- Invalidez permanente
- Despesas médico-hospitalares (opcional)
- Coberturas Adicionais (Altamente Recomendadas)
- Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores
- Cobre trincas, quebras ou danificações — muito comum em vias rurais.
- Carro Reserva
- Ideal para manter a continuidade dos serviços, por 7 ou 15 dias.

Assistência 24 horas

- Incluindo:
- Guincho
- Reboque
- Chaveiro
- Socorro elétrico/mecânico
- Pane seca
- Proteção contra terceiros não identificados
- Recomendável para órgãos públicos devido a riscos operacionais.

Franquia

- Recomenda-se franquia padrão de mercado, para equilíbrio entre custo e cobertura.

Justificativa Técnica da Escolha

Este conjunto de coberturas garante:

- Proteção integral do patrimônio público
- Continuidade dos serviços ambientais e operacionais
- Atendimento às exigências do convênio FEHIDRO
- Redução de riscos financeiros para o Município

5. Local de execução dos serviços

5.1 A contratação deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, no endereço Condomínio Boa Vista - GALPÕES "11 e 12" – Jd. Atalaia – Cotia/SP, PORTARIA 1 - Rodovia Raposo Tavares, Km 36,7; PORTARIA 2 - Estrada Boa Vista, 575, horário de recebimento: 2ª à 5ª feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

6. Estimativa da contratação

6.1 Deve-se corresponde à totalidade necessária para atender do patrimônio público, uma vez que a demanda é exata e imprescindível para o atendimento integral do objetivo proposto, não havendo margem para redução ou fracionamento sem prejuízo da efetividade do controle e da segurança

6.3 A CONTRATADA terá direito somente ao pagamento em contraprestação às quantidades efetivamente entregues, o que será comprovado através das entregas efetuadas pela CONTRATADA e aprovadas pelos gestores da Prefeitura.

7. Obrigações da contratante

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA

7.2. Avaliar o contrato, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o constante neste instrumento, reservando-se ao direito de suspender o pagamento da CONTRATADA até que sejam executados em conformidade com o contratado;

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

7.4. Cumprir todas as exigências descritas neste instrumento e realizar, com seus próprios recursos toda a entrega do material relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações ora estipuladas;

8. Atribuições de certificado de garantia da contratada

8.1. A contratada deverá garantir de forma precisa conforme Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor (CDC).

8.2. Deve-se atender dentro de seu prazo de garantia sempre que solicitado pela Prefeitura, que venha julgar ou que sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse da Secretaria demandante;

8.3. O contrato devera suprir de maneira esperada pela sua utilização.

9. Vigência

9.1. A vigência contratual será de 12 (meses) dias, a qual poderá ser prorrogada, a critério da Prefeitura do Município de Cotia dentro dos limites legais;

Aproveito para renovar os bons préstimos de estima e consideração.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

RAQUEL OLIVEIRA LIMA LASCANE
Secretária Municipal
do Verde, Meio Ambiente e agropecuária

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:
NOME DO REPRESENTANTE:

ITEM	VEICULO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Seguro veicular de 01 Fiat Pulse Audace TF200, Placa TLZ-4J60. Conforme Termo de Referência.	1	Seguro para 12 meses		
				VALOR TOTAL	

Local e Data

Assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO

(Papel timbrado da empresa)

_____(nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____e do CPF Nº _____, declara que:

1) não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura do Município de Cotia;

2) não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), ____ de _____ de _____.

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA (Papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____e do CPF Nº _____, declara que:

a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas.

(Local), ____ de _____ de _____.

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)

ANEXO V– MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Cotia

Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1347 - Parque Bahia - CEP 06.717--10
Cotia - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46160466
CNPJ: 46.523.049/0001-20 HOME PAGE:

Minuta para Autorização de Fornecimento/Serviço

Número AF: XXXX/202X

Número Processo 51774/2025

Empenhos: XXXX/2026

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **N° 038/2026**

Fornecedor: XXXX – NOME DO FORNECEDOR

Documento: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Endereço: RUA XXXXXXXXXX Nº XXXX **Bairro:** XXXXXXXXXXX

Cidade: XXXXXXXX **CEP:** XXXXX-XXX **Fone:** XXXX-XXXX **Fax:**

Prazo de Entrega: XX DIAS CORRIDOS **Data de Emissão:** XX/XX/XXXX

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL Endereço: Rodovia Raposo Tavares, Km 36/7 Galpões 11 e 12 – JD Atalaia – Cotia/SP

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXX

Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXX

Unidade(s): **XX.XX.XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

Dotações							
Num. Referência	Ficha	Código Dotação	Aplicação	SubElemento	Valor Liberado	Reserva	Valor Reserva

Itens								
Seq. Item	Cód. Material	Descrição do Objeto	Unidade Sol.	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	99.0.2		03.01.00		UN			

Observações:

-Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas em Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

-Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.

-Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.

- Os materiais serão recebidos de segunda a quinta feira, das 8h às 16h.

Valor Total: R$ X.XXX,XX (Valor por extenso)

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2026**, nos termos descritos acima.

DECLARO ainda que a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO se encontra em conformidade com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Nome do Secretário (Autoridade Competente)

SECRETARIA DE XXXXXXXXXXX